



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

TEL.: (35) 3626-1122

Email: licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br

ERRATA Nº 001

1. No item REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO do ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMILAR, onde se lê:

c.1) A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do atestado de capacidade técnica, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame. A comprovação deverá ser feita mediante cópia da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ou CTPS Digital em se tratando de funcionário, onde comprove o vínculo do profissional com a empresa e no caso de sócio da empresa, através de cópia devidamente registrada do ATO CONSTITUTIVO ou CONTRATO SOCIAL. Os documentos poderão ser substituídos por declaração de vínculo futuro, desde que o documento esteja assinado por ambas as partes (contratante e contratado).

d.1) A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor da certificação, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame. A comprovação acima requerida deverá ser feita mediante cópia da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ou CTPS Digital em se tratando de funcionário, onde comprove o vínculo do profissional com a empresa e no caso de sócio da empresa, através de cópia devidamente registrada do ATO CONSTITUTIVO ou CONTRATO SOCIAL. Os documentos poderão ser substituídos por declaração de vínculo futuro, desde que o documento esteja assinado por ambas as partes (contratante e contratado).

LEIA-SE:

c.1) A licitante deverá comprovar NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO que o referido profissional detentor do atestado de capacidade técnica, pertence ao seu quadro. A comprovação deverá ser feita mediante CONTRATO ou cópia da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ou CTPS Digital em se tratando de funcionário, onde comprove o vínculo do profissional com a empresa e no caso de sócio da empresa, através de cópia devidamente registrada do ATO CONSTITUTIVO ou CONTRATO SOCIAL. Os documentos poderão ser substituídos por declaração de vínculo futuro, desde que o documento esteja assinado por ambas as partes (contratante e contratado).

d.1) revogado (por se referir a mesma descrição do item c.1).

2. No item 5 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO do TERMO DE REFERÊNCIA, onde se lê:

b.1) A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do atestado de capacidade técnica, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame. A comprovação deverá ser feita mediante cópia da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ou CTPS Digital em se tratando de funcionário, onde comprove o vínculo do profissional com a empresa e no caso de sócio da empresa, através de cópia devidamente registrada do ATO CONSTITUTIVO ou CONTRATO SOCIAL. Os documentos poderão ser substituídos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

TEL.: (35) 3626-1122

Email: licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br

declaração de vínculo futuro, desde que o documento esteja assinado por ambas as partes (contratante e contratado).

c) Comprovação de que a licitante dispõe na equipe técnica de no mínimo 02 (dois) profissionais que possuam certificação de acordo com a norma NR-35 (trabalho em altura) para os serviços de sonorização, iluminação, estruturas, pavilhão e tendas e na norma NR-10 (trabalho com eletricidade) para os serviços de sonorização, iluminação e gerador.

c.1) A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor da certificação, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame. A comprovação acima requerida deverá ser feita mediante cópia da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ou CTPS Digital em se tratando de funcionário, onde comprove o vínculo do profissional com a empresa e no caso de sócio da empresa, através de cópia devidamente registrada do ATO CONSTITUTIVO ou CONTRATO SOCIAL.

LEIA-SE:

b.1) A licitante deverá comprovar NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO que o referido profissional detentor do atestado de capacidade técnica, pertence ao seu quadro. A comprovação deverá ser feita mediante CONTRATO ou cópia da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ou CTPS Digital em se tratando de funcionário, onde comprove o vínculo do profissional com a empresa e no caso de sócio da empresa, através de cópia devidamente registrada do ATO CONSTITUTIVO ou CONTRATO SOCIAL.

c) Comprovação de que a licitante dispõe na equipe técnica de profissional que possua certificação de acordo com a norma NR-35 (trabalho em altura) para os serviços de sonorização, iluminação, estruturas, pavilhão e tendas e da norma NR-10 (trabalho com eletricidade) para os serviços de sonorização, iluminação e gerador.

c.1) revogado (por se referir a mesma descrição do item b.1).

Wenceslau Braz, 24 de julho de 2025

Mari de Cássia Alkmin
Responsável pela elaboração do edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ – MG

REGISTRADO E PUBLICADO

Na data de: 24/07/2025 a 29/07/2025

Lidiele Apoliana da Silva
Secretária Municipal de Governo